



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Corumbataí do Sul – Paraná

INDICAÇÃO Nº 025/2026

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições, apresenta **INDICAÇÃO** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando que determine ao setor de tributação a verificação da incidência e do eventual recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre os valores pagos por empresas prestadoras de serviços de telecomunicações e internet pela utilização compartilhada de postes pertencentes ou administrados pela Copel (Companhia Paranaense de Energia) situados no território do Município de Corumbataí do Sul.

Solicita-se que, constatada a existência de valores tributáveis não declarados ou não recolhidos, sejam adotadas as providências administrativas e fiscais cabíveis para a constituição e cobrança do respectivo crédito tributário, observados os prazos legais.

JUSTIFICATIVA

A legislação tributária municipal prevê a incidência do ISSQN sobre a locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

Também estabelece que, nessa hipótese, o imposto é devido em cada Município em cujo território esteja localizada a respectiva infraestrutura.

Considerando que empresas prestadoras de serviços de telecomunicações e internet utilizam postes existentes no território municipal mediante contraprestação financeira, mostra-se pertinente que o Poder Executivo, por meio do setor tributário, apure a regularidade dessas operações e verifique a existência de eventual receita tributária devida ao Município.

A medida busca assegurar a correta aplicação da legislação municipal e a proteção das receitas públicas, sem antecipar conclusão quanto à existência de débito tributário.

PEDE DEFERIMENTO.

Sala de Sessões da Câmara Municipal.
Corumbataí do Sul - PR, 30 de julho de 2026.

Selcino Pinheiro da Silva
Vereador Proponente